



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2026

“Dispõe sobre o acréscimo da área de expansão urbana do município de Indiaporã/SP e da outras providências”.

Art. 1º Ficam declaradas como Zona de Expansão Urbana do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, as áreas de terras abaixo caracterizadas:

I – **Empreendimento 1 – Matrícula 82.408 do CRI da Comarca de Fernandópolis/SP:** Um imóvel rural com denominação especial “Sítio Rio Grande”, com uma área de 12,669890ha, encravada na Fazenda Água Vermelha, situada no município de Indiaporã-SP, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco M-01, Coordenadas UTM E(X): 573.855,2071m e N(Y): 7.800.098,8409m, descrito em planta anexa, cravado na divisa da Estrada Municipal INP-315 com o Sítio São José, matrícula nº 29.728; do marco M-01 segue até o marco M-02, Coordenadas UTM E(X): 573.788,0460m e N(Y): 7.800.404,4690m, no azimute 347°36'23", com uma distância de 312,92 metros, confrontando com a matrícula nº 29.728; do marco M-02 defletindo à esquerda segue até o marco M-03, Coordenadas UTM E(X): 573.712,5897m e N(Y): 7.800.743,3003m, no azimute 347°26'43", com uma distância de 347,13 metros, confrontando com a matrícula nº 29.728; do marco M-03 segue até o marco M-11, confrontando com a Cota de Desapropriação (Cota 384,00m) do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Água Vermelha, pelo seguinte azimutes e distâncias: do marco M-03 defletindo à direita segue até o marco M-04, Coordenadas UTM E(X): 573.741,6085m e N(Y): 7.800.721,0634m, no azimute 127°27'46", com uma distância de 36,56 metros; do marco M-04 defletindo à esquerda segue até o marco M-05, Coordenadas UTM E(X): 573.791,3267m e N(Y): 7.800.696,1656m, no azimute 116°33'21", com uma distância de 54,98 metros; do marco M-05 defletindo à esquerda segue até o marco M-06, Coordenadas UTM E(X): 573.836,2212m e N(Y): 7.800.683,6126m, no azimute 105°49'01", com uma distância de 45,97 metros; do marco M-06 defletindo à direita segue até o marco M-07, Coordenadas UTM E(X):

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

573.880,6186m e N(Y): 7.800.667,5034m, no azimute 109°50'12", com uma distância de 48,48 metros; do marco M-07 defletindo à direita segue até o marco M-08, Coordenadas UTM E(X): 573.919,7686m e N(Y): 7.800.641,5233m, no azimute 123°34'06", com uma distância de 46,99 metros; do marco M-08 defletindo à direita segue até o marco M-09, Coordenadas UTM E(X): 573.941,6486m e N(Y): 7.800.624,9533m, no azimute 127°08'14", com uma distância de 27,45 metros; do marco M-09 defletindo à direita segue até o marco M-10, Coordenadas UTM E(X): 573.971,1486m e N(Y): 7.800.600,7633m, no azimute 129°21'06", com uma distância de 38,15 metros; do marco M-10 defletindo à esquerda segue até o marco M-11, Coordenadas UTM E(X): 573.981,0308m e N(Y): 7.800.596,3611m, no azimute 114°00'41", com uma distância de 10,82 metros; do marco M-11 defletindo à direita segue até o marco M-12, Coordenadas UTM E(X): 574.016,0382m e N(Y): 7.800.419,2422m, no azimute 168°49'11", com uma distância de 180,55 metros, confrontando com a matrícula nº 77.666; do marco M-12 segue até o marco M-13, Coordenadas UTM E(X): 574.054,8183m e N(Y): 7.800.223,0332m, no azimute 168°49'11", com uma distância de 200,00 metros, confrontando com a matrícula nº 77.665; do marco M-13 defletindo à direita segue até o marco M-14, Coordenadas UTM E(X): 574.069,2267m e N(Y): 7.800.151,0236m, no azimute 168°41'07", com uma distância de 73,44 metros, confrontando com a Estrada Municipal INP-141; do marco M-14 defletindo à direita segue até o marco M-15, Coordenadas UTM E(X): 573.938,8837m e N(Y): 7.800.124,0671m, no azimute 258°18'55", com uma distância de 133,10 metros, confrontando com a Estrada Municipal INP-315; do marco M-15 defletindo à esquerda segue até o marco M-16, Coordenadas UTM E(X): 573.931,7130m e N(Y): 7.800.114,4395m, no azimute 216°40'44", com uma distância de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Municipal INP-315; do marco M-16 defletindo à direita segue até o marco M-01, marco de início desta descrição, no azimute 258°28'34", com uma distância de 78,08 metros, confrontando com a Estrada Municipal INP-315.

II – Empreendimento 2 – Matrícula 77.666 do CRI da Comarca de Fernandópolis/SP: Um imóvel rural designado de Gleba A-1, com denominação especial de "Sítio Tremembe" com uma área de 4,0245 ha, encravado na Fazenda Água Vermelha ou Queirozes, situado no Município de Indiaporã-SP, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "inicia-se no ponto 1, localizado na margem esquerda do lago do reservatório da Usina Hidroelétrica de Água Vermelha (Rio

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Grande), na cota de desapropriação 384,00 metros; e com a divisa do imóvel da matrícula 17.500; deste segue confrontando com à margem esquerda do lago do reservatório da Usina Hidroelétrica de Água Vermelha (Rio Grande), na cota de desapropriação 384,00 metros; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°00'40", com uma distância de 44,86 metros, até o ponto 2; 94°00'54", com uma distância de 43,75 metros, até o ponto 3; 95°16'00", em uma distância de 63,95 metros, até o ponto 4; 97°38'05", em uma distância de 16,37 metros, até o ponto 5; deste defletindo à direita segue confrontando com o imóvel da matrícula 35.743; com os seguintes azimutes e distâncias: 161°04'27", em uma distância de 179,82 metros, até o ponto 6; 115°19'05", em uma distância de 92,12 metros, até o ponto 7; 111°11'46", em uma distância de 53,80 metros, até o ponto 8; deste defletindo à direita segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal INP – 141; no sentido de quem da Prainha Municipal de Indiaporã, vai para o Município de Indiaporã; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°07'36", em uma distância de 24,84 metros, até o ponto 9; 262°53'10", em uma distância de 25,15 metros, até o ponto 10; 233°04'50", com uma distância de 25,37 metros, até o ponto 11; 214°58'37", em uma distância de 62,78 metros, até o ponto 12-A; deste defletindo à direita segue confrontando com a Gleba A-2, imóvel da matrícula 76.697, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°23'16", em uma distância de 220,27 metros, até o ponto 13-B; em uma distância de 58,55 metros, até o ponto 13-A, deste defletindo à direita segue confrontando com o imóvel da matrícula 17.500; com o azimute de 348°49'11", em uma distância de 180,55 metros, até o ponto 1; ponto inicial desta descrição"

III - Empreendimento-3– Matrícula 77.665 do CRI da Comarca de Fernandópolis/SP: Um imóvel rural designado de Gleba A-2, com denominação especial de "Sítio Tremembe", com uma área de 2,4200 ha, encravado na Fazenda Água Vermelha ou Queirozes, situado no Município de Indiaporã-SP, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "inicia-se no ponto 13-A, localizado na divisa do imóvel da matrícula 17.500, deste segue confrontando com a Gleba A-1, imóvel da matrícula 76.697, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°05'41", em uma distância de 58,55 metros, até o ponto 13-B, 134°23'16", em uma distância de 220,27 metros, até o ponto 12-A, deste defletindo à direita segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal INP - 141; no sentido de quem da Prainha Municipal de Indiaporã, vai para o Município de Indiaporã, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°58'37", em uma distância de 15,00 metros, até o ponto 12; 257°37'54", em uma

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

distância de 172,15 metros, até o ponto 13; deste defletindo à direita segue confrontando com o imóvel da matrícula 17.500; com o azimute de 348º49'11, na extensão de 200,00 metros, até o ponto 13-A; ponto inicial desta descrição”.

Art. 2º As áreas descritas no artigo 1º desta Lei serão incluídas na planta genérica do Município e nos demais documentos descritivos como zona urbana municipal, conforme projeto e matrículas anexos a esta lei.

Art. 3º Os tributos municipais incidirão nos imóveis reportados nesta Lei, conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação específica.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão com verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de fevereiro de 2026.

– BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO –

Prefeita

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2026

Inclusão de Área no Perímetro Urbano – Zona de Uso de Lazer e Turismo (ZULT)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa incluir no perímetro urbano do Município de Indiaporã/SP área atualmente classificada como rural, correspondente às matrículas nº 82.408, 77.666 e 77.665, registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP.

A proposição encontra-se devidamente instruída com o **Projeto Específico de Área de Expansão Urbana – PEEU**, elaborado nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012, no qual se demonstram os aspectos ambientais, geológicos, hidrográficos, fundiários e urbanísticos da área pretendida, em anexo.

O estudo técnico aponta que a área total de 19,11439 hectares, distribuída entre os três empreendimentos de propriedade de Mailson Borges Furini e Janime Maria Ruiz da Costa Furini, conforme requerimento protocolado nº 751/2026, datado de 05/01/2026, encontra-se inserida em região com consolidada vocação urbanística e turística, localizada no entorno do Balneário Municipal e de empreendimentos a serem implementados

Importante destacar que a inclusão da área no perímetro urbano **não**

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

autoriza automaticamente o parcelamento do solo, o qual permanecerá condicionado à aprovação pelos órgãos competentes (GRAPROHAB, CETESB, DAEE, SABESP, Registro de Imóveis), bem como ao atendimento integral das exigências ambientais e urbanísticas.

A presente iniciativa visa assegurar crescimento ordenado do Município, fortalecer o desenvolvimento turístico da região da UHE Água Vermelha e ampliar a oferta habitacional de forma planejada e sustentável.

Diante da robustez técnica do estudo apresentado e da regularidade fundiária comprovada, resta plenamente justificada a alteração do perímetro urbano pretendida.

Assim, contamos com a aprovação da matéria por esta Egrégia Câmara Municipal.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de fevereiro de 2026.

– BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO –
Prefeita

